

## **DECRETO Nº 36.835**

**REVOGA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR OCUPANTE DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 71382/2025,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, *a partir de 01 de novembro de 2025*, a gratificação de função de que trata o artigo 15 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, concedida ao servidor **Gustavo Fonseca Louzada**, através do Decreto nº 35.010/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

